



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,
SERVIÇOS E OBRAS



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
CARTA CONVITE Nº 005/2017-CPLCSO/PMVJ

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017) às 09h07min nas dependências da sala da CPL da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, sito o Prédio Anexo do Gabinete do Prefeito sito à Passarela José Simeão e Souza, nº 4611 - Prainha, Cep 68.924-000, Município de Vitória do Jari-AP, a Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 010/2017-GAB/PMVJ, de 11.01.2017, constituída pelos servidores, **RAFAEL DA SILVA TOSCANO, EVANDRO JOSÉ CASTRO PEDROSO e SÉRGIO LUIS PARINTINS LAMEIRA** sob a presidência do primeiro e secretariado pelo terceiro, sendo convocado o 1º suplente Sr. **GABRIEL BRITO DE ALHO** para compor a Comissão na ocupação de Membro em Exercício da CPLCSO, haja vista a ausência justificada do Sr. **EVANDRO JOSÉ CASTRO PEDROSO**, reuniu-se a fim de proceder à abertura da **CARTA CONVITE nº 005/2017-CPLCSO/PMVJ**, que tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL ARCO ÍRIS ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP - ITEM 1 / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NA ESCOLA MUNICIPAL ALVARO MARQUES GONÇALVES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP - ITEM 2**. Através dos Ofícios nº. 089-A/2017, 089-B/2017 e 089-C/2017, foram convidadas a seguintes as empresas: **ALMEIDA & MOREIRA LTDA - EPP**, CNPJ (MF) nº: 11.058.148/0001-01, com sede na Passagem do Giló nº. 88, bairro Comercial, Cidade de Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000; **EDNO S. ARAÚJO - ME**, CNPJ (MF) nº: 00.534.289/0001-01, com sede na Passagem Santa Izabel, 169, bairro Prainha, cidade de Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000; e a empresa **M. M. FREITAS - EIRELI**, CNPJ (MF) nº: 12.942.403/0001-39, com sede na Passagem da Escola, 359 – bairro Prainha – Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000. Compareceram todas as empresas convidadas. Em seguida à Comissão procedeu pela análise da documentação contida nos envelopes de nº **01 HABILITAÇÃO**, averiguando se todos estão devidamente lacrados, a comissão abriu os envelopes, cujas documentações constantes foram apresentadas a Comissão e demais presentes. O Sr. João Almeida Felix, representante da empresa ALMEIDA & MOREIRA LTDA - EPP, pediu ao Sr. Presidente a palavra para explanar suas anotações e pontuações levantadas quanto a documentação de habilitação das empresas licitantes-concorrentes, o Sr. Presidente concedeu-lhe a palavra, afirmou que após analisar a documentação do envelope da habilitação da empresa **EDNO S. ARAÚJO - EPP**, identificou que a CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS venceu no dia anterior ao certame, vencida em 27/06/2017, considerando que a empresa em questão através do ANEXO VII do presente Edital de Licitação ratifica usufruir dos dispositivos previstos na Lei 123/2006, bem assim o Sr. Presidente tomou ciência da situação aos licitantes quanto ao enquadramento da respectiva e consignou prazo de 05 (cinco) dias uteis para que a empresa licitante apresentasse documentos devidamente regular, os membros da comissão de licitação e licitantes presentes manifestarem estar de acordo com a prerrogativa asseverada em lei, dando continuidade nos trabalhos à Comissão deu como habilitados todos os Licitantes presentes, ressalvando que na falta de apresentação dos documentos regulares, decaíra do direito de habilitado no certame, conseqüentemente a licitação se tornará frustrada. Seguindo os expedientes à Comissão solicitou que os documentos fossem todos rubricados pelas licitantes e membros da Comissão. Na seqüência o



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,
SERVIÇOS E OBRAS



Presidente da Comissão franqueou a palavra aos licitantes, oportunizando para que os mesmos pudessem questionar e, ou, acrescentar alguma situação correlato ao certame, assim como salientou aos licitantes quanto à possibilidade de interposição de recurso por parte de algum licitante concorrente quanto a decisão da Comissão em declarar habilitadas as Empresas presentes nesta 1ª (primeira) fase. Não havendo qualquer manifestação referente a impugnações por parte dos Licitantes, a Comissão procedeu à abertura dos **ENVELOPES Nº 2 e 3** contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS DOS ITENS 1 e 2**, registrando que o valor estimável da presente licitação para o **ITEM 1** é de **R\$ 58.649,21 (cinquenta e oito mil seiscientos e quarenta e nove e vinte e um centavos)** e para o **ITEM 2** é de **R\$ 87.312,16 (oitenta e sete mil trezentos e doze e dezesseis centavos)**, perfazendo o valor total somando os dois itens em **R\$ 145.961,37 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos)**; que após prossegui a abertura dos **ENVELOPE Nº 2**, referente o **ITEM 1**, iniciando pela empresa: **ALMEIDA & MOREIRA LTDA – EPP**, que apresentou proposta no valor de **R\$ 55.095,72 (cinquenta e cinco mil e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos)** com prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias e prazo de execução dos serviços de 30 (trinta) dias; **EDNO S. ARAÚJO – ME**, que apresentou proposta no valor de **R\$ 55.814,55 (cinquenta e cinco mil oitocentos e quatorze mil e cinquenta e cinco reais)** com prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias e prazo de execução dos serviços de 30 (trinta) dias; e a empresa **M. M. FREITAS – EIRELI**, que apresentou proposta no valor de **R\$ 55.384,11 (cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e onze centavos)** com prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias e prazo de execução dos serviços de 30 (trinta) dias. Após os procedimentos anteriores a senhor Presidente franqueou a palavra aos presentes, que nada tiveram a declarar. Tomando por base as propostas apresentadas sob o critério de **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, a Comissão resolve declarar **VENCEDORA do ITEM 1**, a empresa **ALMEIDA & MOREIRA LTDA – EPP** que apresentou a proposta com o valor de **R\$ 55.095,72 (cinquenta e cinco mil e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos)** e ter cumprido as determinações descritas no Edital e seus Anexos. Dando continuidade a Comissão procedeu à abertura do **ENVELOPE Nº. 3**, correspondente ao **ITEM 2**, iniciando pela empresa: **ALMEIDA & MOREIRA LTDA – EPP**, que apresentou proposta no valor de **R\$ 81.350,06 (oitenta e um mil trezentos e cinquenta reais e seis centavos)** com prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias e prazo de execução dos serviços de 30 (trinta) dias; **EDNO S. ARAÚJO – ME**, que apresentou proposta no valor de **R\$ 82.140,36 (oitenta e dois mil cento e quarenta reais e trinta e seis centavos)** com prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias e prazo de execução dos serviços de 30 (trinta) dias; e a empresa **M. M. FREITAS – EIRELI**, que apresentou proposta no valor de **R\$ 80.926,46 (oitenta mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos)** com prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias e prazo de execução dos serviços de 30 (trinta) dias. Novamente as propostas foram devidamente analisadas e rubricadas pela Comissão e posteriormente entregues aos Licitantes para as devidas análises e considerações, bem como rubricar a todas. Após os procedimentos seguindo o protocolo do processo o senhor Presidente franqueou a palavra aos presentes, que nada tiveram a declarar, logo após a Comissão declarou **VENCEDORA do ITEM 2** a empresa **M. M. FREITAS – EIRELI**, que apresentou proposta no valor de **R\$ 80.926,46 (oitenta mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos)** e ter cumprido também as determinações descritas no Edital e seus Anexos, tendo à mesma atendido às necessidades da Administração Municipal. No ato as Empresas participantes do referido certame



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,
SERVIÇOS E OBRAS



renunciam ao direito de interpor recursos. Desta forma esta comissão notifica a empresa **ALMEIDA & MOREIRA LTDA – EPP** vencedora do ITEM 1 e a **M. M. FREITAS – EIRELI**, vencedora do ITEM 2 ficam notificadas a comparecer no prazo estabelecido acima para apresentar os documentos de regularidades fiscais e fixa prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari, precisamente nas Secretarias de Administração, Planejamento e Finanças, para assinar o termo Contratual nos termos do Edital que norteia o presente certame licitatório. Sendo está a expressão da verdade dos fatos ocorridos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, 19 horas e 07 minutos, e Eu, **SÉRGIO LUIZ PARINTINS LAMEIRA**, secretariei o presente Ato Licitatório, lavrando a presente Ata que depois de lida e achada conforme vai por mim assinada, pelo Senhor Presidente e demais presentes ao referido ato. Município de Vitória do Jari, Estado do Amapá, em 28 (vinte e oito) de junho (06) de dois mil e dezessete (2017).

RAFAEL DA SILVA TOSCANO
Presidente
Dec.: 010/2017-GAB/PMVJ

SÉRGIO LUIZ PARINTINS LAMEIRA
Secretário em Exercício CPLCSO

GABRIEL BRITO DE ALHO
Membro Suplente CPLCSO

EMPRESAS	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
ALMEIDA & MOREIRA LTDA – EPP	
EDNO S. ARAÚJO – ME	
M. M. FREITAS – EIRELI	